

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo O oo

LEI Nº 829

" ESTINGUE PARTE DA RUA VASCO
DA GAMA, PARA DOAÇÕES "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

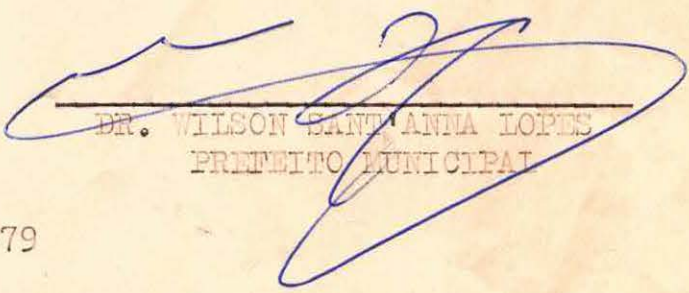
Artº.1º- Fica extinta uma parte da Rua Vasco da Gama, entre a Rua Antonio Sampaio, Avenida Rio Doce, uma faixa de 60(sessenta) metros de comprimentos por 20 metros de largura(vinte metros), perfazendo um total de 1.200 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados).

Artº.2º- A referida área será aproveitada para doações a diversos; pois a referida rua é interrompida pelo muro do Estádio Municipal.

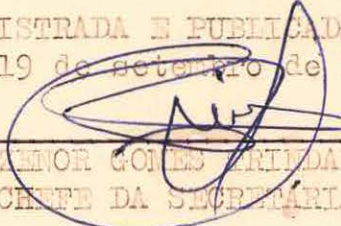
Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 19 de setembro, de 1979.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 19 de setembro de 1979


ELMANO GOMES TRINDADE
CHEFE DA SECRETARIA.